



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PLANO:

CARLOS ROBERTO RAFAEL - Presidente da JUCEES

3. ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT:

Instrução de Serviço nº 044/2020

3.1 MEMBROS COLT:

Daniela Pinto Gava - Presidente  
Angelo Santiago Federici Coutinho - Membro  
Gabriel de Araujo Borges - Membro  
Henrique Gonçalves Ribeiro - Membro  
Luã Felipe Dias - Membro

4. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO:

Unidade Administrativa:	Gabinete
Descrição das atividades da área:	Ao Gabinete compete o assessoramento à Presidência, Vice-presidência, Secretaria Geral e Procuradoria da JUCEES e atendimento ao público;
Unidade Administrativa:	Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)
Descrição das atividades da área:	A Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças compete o planejamento, o acompanhamento, avaliação e o controle das atividades de registro e desenvolvimento de recursos humanos; administração geral, tais como limpeza e conservação, compras, controle patrimonial; orçamento, registros contábeis, consolidação do planejamento geral e de empenho, liquidação, prestação de contas e controle de qualidade dos serviços prestados.
Unidade Administrativa:	Gerência de Registro e Análise Técnica (GERAT)
Descrição das atividades da área:	A Gerência de Registro e Análise Técnica compete o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades relacionadas ao registro, autenticação e arquivo de documentos mercantis, firmas empresariais e cooperativas bem como a matrícula ou cancelamento dos leiloeiros, tradutores públicos, interprete comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns gerais; atendimentos ao cliente; a orientação e a análise técnica dos processos inerentes ao registro de empresas e afins.
Unidade Administrativa:	Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
Descrição das atividades da área:	A Gerência de Tecnologia da Informação compete o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de estatística; informática, digitalização; padronização de procedimentos; segurança de rede e a implementação de ferramentas adequadas ao desenvolvimento das atividades da instituição.
Unidade Administrativa:	Escritório do Empreendedor
Descrição das atividades da área:	Gestão técnica e assessoramento do "Simplifica-ES" que envolve todo o Registro Mercantil e a REDESIM; Suporte aos entes conveniados ao "Simplifica-ES" (SEFAZ, Corpo de Bombeiros, VISA, IEMA e 78 municípios); Suporte e atendimento aos usuários dos serviços da JUCEES e "Simplifica-ES"; Apoio ao Gabinete e GERAT; Produção de relatórios estatísticos;
Unidade Administrativa:	Procuradoria
Descrição das atividades da área:	Internamente: a) fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas em matéria de registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; b) emitir pareceres nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência; c) promover estudos para o assentamento de usos de práticas mercantis; d) participar das sessões do Plenário e das Turmas; e) requerer diligências e promover responsabilidades perante os órgãos e poderes competentes; f) recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; g) planejar e controlar as atividades da Procuradoria; h) fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas; i) distribuir processos entre Procuradores e Advogados lotados na Procuradoria Regional; e j) exercer as demais atribuições que resultarem de competência específica ou lhe forem fixadas em leis, regulamentos e atos normativos;  II - externamente: a) oficiar junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões relacionadas com a prática dos atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; b) recorrer ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo das decisões do Plenário, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; c) colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DREI; d) promover a defesa dos interesses e direitos da JUCEES em ações judiciais quando esta for parte, oponente ou de qualquer forma interessada; e e) representar a JUCEES, por delegação da Presidência, em seminários ou reuniões de caráter jurídico em que devam ser tratados temas relacionados com os serviços de registro de empresas mercantis.

5. QUANTITATIVO DE SERVIDORES COM APTIDÃO E QUE ESTEJAM EM ÁREAS PASSÍVEIS DE EXERCÍCIO EM REGIME DE TELETRABALHO:

31

6. LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO REGIME DE TELETRABALHO:

16

ELABORAÇÃO

DATA E ASSINATURAS MEMBROS COLT

Daniela Pinto Gava - Presidente  
Angelo Santiago Federici Coutinho - Membro  
Gabriel de Araujo Borges - Membro  
Henrique Gonçalves Ribeiro - Membro

APROVAÇÃO

DATA E ASSINATURA DIRIGENTE MÁXIMO

Carlos Roberto Rafael - Presidente da JUCEES

<b>CAPTURADO POR</b>	
HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) JUCEES - 01011200001	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	21/10/2020 15:33:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) JUCEES - 01011200001 Assinado em 20/10/2020 15:28:46  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
DANIELA PINTO GAVA PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) JUCEES - 01011200001 Assinado em 20/10/2020 15:30:36  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
GABRIEL DE ARAUJO BORGES MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) JUCEES - 01011200001 Assinado em 20/10/2020 15:50:45  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ANGELO SANTIAGO FEDERICI COUTINHO MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) JUCEES - 01011200001 Assinado em 21/10/2020 08:27:20  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CARLOS ROBERTO RAFAEL PRESIDENTE JUCEES - 01011200001 Assinado em 21/10/2020 15:33:12  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-SP3PC2>



Consulta via leitor de QR Code.